



SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 2048-2025.
- RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 15 DE MAIO DE 2025.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato do contrato nº 2048-2025, CRED. nº 001-2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Instituto de Diagnóstico por Imagem de Irecê Ltda, CNPJ: 11.855.370/0001-27, Objeto: Serviços técnicos a serem prestados através de clínicas, hospitais e laboratórios para realizar os procedimentos médicos hospitalares e exames enumerados no anexo I do Edital 001-2025, Valor Global: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), Vigência: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Resolução



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 15 DE MAIO DE 2025

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI), em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2025, no uso da competência que lhe conferem nas Leis, do Estatuto da pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e Lei Municipal de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021. resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Direitos a Pessoas Idosa preferência na formulação e na execução de políticas públicas específicas aos Idosos.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa terá como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”

Art. 3º Os eixos abordados na 1ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa serão:

EIXO 1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.

EIXO 2. Fortalecimento das políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

EIXO 3. Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

EIXO 4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

EIXO 5. Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado brasileiro.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal Dos Direitos da pessoa Idosa realizar-se-á de forma presencial em Presidente Dutra-Ba, no dia 26 maio de 2025.

Art. 5º A Comissão organizado da 1ª Conferência Municipal de dos Direito da Pessoa Idosa, será composta por: Fabricia Alves Mendes Santos, Paula Morgana M. Levi Cunha representantes governamentais e Terezinha Cavalcante Machado Dalila Alecrim Machado representantes da sociedade civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

Presidente Dutra-BA, 15 de maio de 2025.

Fabricia Alves Memdes Santos
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Gestão 2024-2026